



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

PROJETO DE LEI N° 357 / 2017

"Autoriza o Executivo a implantar as 'Roletas Seguras' nos ônibus do Sistema de Transporte Público de Belo Horizonte e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar as "Roletas Seguras" nos ônibus do Sistema do Transporte Público de Belo Horizonte.

Parágrafo único - Entende-se como "Roleta Segura" o dispositivo que permite aos usuários dos ônibus passarem para a parte traseira do veículo e, ao mesmo tempo, impede que os não pagantes "pulem a roleta" por dispositivos que aumentam a altura das atuais roletas.

Art. 2º - Os custos de implantação do equipamento descrito no parágrafo único do art. 1º correrão por conta das empresas concessionárias do Sistema de Transporte Público de Belo Horizonte.

Art. 3º - A contrapartida para a autorização da instalação do equipamento "Roletas Seguras" será na redução das tarifas das passagens, conforme estudos técnicos a serem realizadas pelo Poder Concedente.

Parágrafo único - A redução das tarifas das passagens, que trata o caput deste artigo, será determinado após estudos sobre o assunto realizado pelo Poder Concedente.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentado pelo Executivo em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.


CARLOS HENRIQUE
Vereador - Líder do PMN


ELVIS CÔRTEZ
Vereador - Líder do PSD

078-07-01-0001-0001-10-Ago-2017-15:47-006228-001



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
GABINETE DO VEREADOR CARLOS HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o propósito de dificultar o não pagamento das passagens dos ônibus do Sistema de Transporte Público em Belo Horizonte, além de diminuir a sensação de insegurança aos demais passageiros.

Como é de conhecimento geral, é muito frequente que pessoas, especialmente jovens e adolescentes "pularem a roleta" em grupos, especialmente a partir das quintas-feiras, estendendo-se até as manhãs dos domingos, acarretando em constrangimentos, medo e insegurança aos demais usuários e operadores do Sistema.

Nas localidades onde foram implantados os equipamentos similares ao aqui proposto, houve redução de mais de 80% na contravenção. Além disso, melhorou a qualidade no ambiente de trabalho dos operadores do Sistema.

Importante salientar que a proposição vincula a contrapartida das Concessionárias com redução dos valores das tarifas cobradas.

Por estas razões contamos, desde já, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.